



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 352, DE 08 DE JULHO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando o art. 46, IV do Regimento Interno da Sudam e o art. 11, VII da Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000738/2022-01 e o contido no Despacho Simples DPLAN (SEI 0443033),

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta da Sudam ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2023, no total de R\$ 48.792.237,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e sete reais), sendo R\$ 34.792.237,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e sete reais) para despesas obrigatórias e R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) para despesas discricionárias, conforme limites estabelecidos pelo Ministério da Economia e Ministério do Desenvolvimento Regional e detalhamento da "Planilha Resumo PLOA 2023 - Proposta SUDAM (SEI 0443022)", constante nos autos do Processo nº CUP: 59004.000735/2022-01.

Art. 2º - Autorizar a Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária (CPO) a enviar a Proposta do PLOA 2023, desta Autarquia, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 08/07/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 08/07/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 08/07/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443081** e o código CRC **A57A7D9D**.

---

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos